



AVISO IMPORTANTE:

Senhor Licitante, o Art 22, § 3º da lei 8.666/93 traz elencado os seguintes termos:

“ .. § 3º **Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**”
(grifo nosso)

Diante do exposto, ***havendo interesse da empresa em participar do certame***, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível ***por e-mail, fax ou pessoalmente***.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br;



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 18/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**, com **vencimento em 19/09/2018.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO N° 055-3334-4924



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 18 / 2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

Edital de convite para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas, do dia 19/09/18** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I deste edital.
- 1.2. O objeto desta licitação deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Municipal, endereço **RUA VENANCIO AIRES Nº 2712 – CENTRO AUGUSTO PESTANA/RS CEP: 98740-000**

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 01 e n.º 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 18/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 18/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2 PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1 A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘i’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2 Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTA EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.



2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.2. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)**

b) **Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

c) **Descrição completa do produto ofertado constando a marca, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;**

d) **Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.



Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 03: Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação. As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 3.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 3.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 4.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93
 - 6.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato,



cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5378 – (05) – 3.3.90.30.21.00.00; 5381 – (37) – 3.3.90.30.21.00.00; 5391 – (104) – 3.3.90.30.21.00.00; 5395 – (143) – 3.3.90.30.21.00.00; 5427 – (296) – 3.3.90.30.21.00.00; 5434 – (05) – 3.3.90.30.22.00.00; 5437 – (37) – 3.3.90.30.22.00.00; 5443 – (67) – 3.3.90.30.22.00.00; 5447 – (104) – 3.3.90.30.22.00.00; 5452 – (128) – 3.3.90.30.22.00.00; 5480 – (259) – 3.3.90.30.22.00.00; 5483 – (296) – 3.3.90.30.22.00.00; 5707 – (296) – 3.3.90.30.26.00.00; 5727 – (104) – 3.3.90.30.28.00.00; 5763 – (296) – 3.3.90.30.28.00.00; 5957 – (137) – 3.3.90.30.39.00.00; 6099 – (296) – 3.3.90.30.44.00.00.

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão



admitidos à licitação os participantes retardatários.

- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: **compras@augustopestana.rs.gov.br**.

11. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;**
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;**
- C) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Augusto Pestana, 04 de setembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA; PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

As imagens fornecidas são meramente ilustrativas, o que não impede que modelos iguais, equivalentes ou superiores sejam cotados, desde que, atendam as especificações exigidas e estejam dentro do Valor de Referência estimado constante na planilha de preços anexa ao Processo Licitatório.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL ITEM
1	120,0	UN	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, ALVEJADO, DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.			
2	80,0	PA C	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, GOFRADO E PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, EXTRA MACIO, 10CM X 30M, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M CADA ROLO.			
3	60,0	PA C	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 23 CM X 20CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS			
4	60,0	FR	DESINFETANTE: EMBALAGEM DE 500ML COMPOSIÇÃO: ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL E LIMÃO.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

5	500,0	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL). ESTE ITEM SERÁ ENTREGA PARCELADA CONFORME EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO				
6	500,0	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS. ESTE ITEM SERÁ ENTREGA PARCELADA CONFORME EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO				
7	50,0	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE (PARA LIMPEZA PESADA)				
8	20,0	FD	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE CAPACIDADE DE 100 LITROS, 0,12 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM A MICRAGEM SOLICITADA				
9	20,0	FD	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 0,12 MICRA, FARDO COM 100 UNIDADES COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM A MICRAGEM SOLICITADA				
10	5,0	FD	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, 0,12 MICRA, FARDO COM 100 UNIDADES COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM A MICRAGEM SOLICITADA				
11	36,0	UN	DETERGENTE DE LOUÇA COM GEL, 511G AROMA ALOE VERA E CALÊNDULA 				
12	4,0	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40CM X 60CM) COR ESCURA				
13	4,0	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40 CM X 1,20M) COR ESCURA				



14	1,0	UN	<p>SABONETEIRA EM ABS FRENTE, BOTÃO, FECHADURA E FUNDO DA SABONETEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO ABS E VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO REFIL, ASSIM, A UTILIZAÇÃO DO SABONETE LÍQUIDO A GRANEL (CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800 ML). ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.</p> 				
15	24,0	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS.				
16	20,0	UN	BOLSA BRANCA ALVEJADA PARA LIMPEZA TAMANHO MINIMO 45X70CM				
17	50,0	UN	TOALHA FELPUDA DE ROSTO, 45CM X 70CM, NA COR ESCURA				
18	50,0	UN	TOALHA FELPUDA DE BANHO, 75CM X 1,30CM, NA COR ESCURA				
19	200,0	PA C	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200ML PACTE C/100 UNID.				
20	20,0	UN	PANO DE COPA TAM. MINIMO 53CMX76CM				
21	150,0	UN	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTIBACTERICIDA, TAM. 110MM X 22MM X 75MM				
22	24,0	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML PARA SABONETEIRA JSN-ERVA DOCE.				
23	50,0	UN	VASSOURA DE PALHA, DE BOA QUALIDADE. VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO DE MADEIRA 120CM				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

24	10,0	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO, COM CABO DE 1,20M, TIPO DE VASSOURA: CERDAS, TIPO DE CABO: METAL				
25	5,0	UN	ESCOVA PARA CHÃO, OVAL. COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS 				
26	48,0	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, 360ML, AROMA DE FLORES DE JASMIN. DIMENSÕES: ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 18,00; CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 24,00 CENTÍMETROS; PESO: 533,07 KILOGRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. 				
27	10,0	UN	RODO DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M				
28	300,0	UN	DESENGORDURANTE COM SPRAY, 500 ML. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 5,00 CM; ALTURA: 28,00 CM; PROFUNDIDADE: 9,00 CM; PESO: 500,00 G. AROMA : POWER SPRING				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

							
29	60,0	PAR	LUVAS DE LÁTEX NATURAL. 10 UNID. NO TAMANHO 7, 30 UNID. NO TAMANHO 8 E 20 UNID. NO TAMANHO 9				
30	10,0	UN	PÁ PLÁSTICA 500 X 500, PARA LIXO				
31	200,0	L	QUEROSENE (OFICIAL PARA LAVAR PEÇAS)				
32	20,0	UN	BATERIA ALCALINA LR 41 1,5 V. PARA TERMÔMETRO DIGITAL				
33	10,0	UN	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS				
34	10,0	UN	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS				
35	20,0	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE, LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE PISO, COM SUJIDADE MEDIA, GALÃO COM 5 LITROS				
36	6,0	FR	FRASCO EM PLÁSTICO, BRANCO, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA BORRIFADORA SPRAY, MODELO GATILHO. 				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

37	5,0	UN	GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO EXTERNO E AMPOLA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SISTEMA DE SERVIR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS. 				
38	110,0	PAR	LUVAS DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM, PARA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO, TAMANHO M.				
39	100,0	UN	PILHA AAA 1,5V				
40	10,0	UN	PILHA ALCALINA 9 V, PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM.				
41	10,0	UN	PILHA LR 44 AAA – SODA.				
42	50,0	UN	PILHA MÉDIA HIPER C. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 16,00 CM ALTURA: 9,00 CM PROFUNDIDADE: 12,00 CM PESO: 0,10 G GARANTIA: 03 MESES				
43	100,0	UN	PILHA PEQUENA ALCALINA (R 6P PEQUENA UM- 3 SHS 1,5 V NOMINAL AA).				
44	2,0	UN	PLACA SINALIZADORA PARA PISO MOLHADO, EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO DE CAVALETE. PLACA NA COR AMARELA, ESCRITO “CUIDADO PISO MOLHADO” E SÍMBOLO NA COR PRETO, CONFORME ANEXO, TÊM DIMENSÕES DE 30 X 62 CM E EM POSIÇÃO DE USO, SUA ALTURA É DE 57CM E A DISTÂNCIA ENTRE AS FACES 49CM.				



							
45	4,0	UN	REFIL PARA MOP PÓ – PROFI, 60 CM 				
46	10,0	GL	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CREMOSO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS, AROMA DE ERVA DOCE, GALÃO COM 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.				
47	250,0	PA C	SACO DE LIXO, NA COR PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES				
48	100,0	PA C	SACO DE LIXO, NA COR PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE COM 8 UNIDADES				
49	100,0	PA C	SACO DE LIXO, NA COR PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 8 UNIDADES				
50	50,0	PA C	SACO PAPEL CRAFT ½ KG, MEDINDO 13 X 25CM, PACOTE COM 500 UNIDADES				
51	20,0	CX	SACOLA PLASTICA 1 KG , CAIXA COM 1000 UNIDADES.				
52	1,0	FR	ALCOOL 96% (FRASCO COM 1.000ML)				
53	1,0	L	ÁLCOOL 98% (FR. C/ 1000 ML)				



54	2,0	UN	<p>AVENTAL NAPA BRANCO 90 X 140, AVENTAIS DE PROTEÇÃO, COR BRANCO, QUE VEM DO PESCOÇO ATÉ MAS CANELAS, EM COURINO BRANCO, COM TIRA PARA AMARRAR NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA. TAMANHO G</p> 				
55	1,0	RL	<p>BARBANTE DE FIBRA NATURAL MACIA E CRUA, ROLO COM 425 METROS</p>				
56	1,0	UN	<p>CHAIRA 12" AMOLADOR AFIADOR CABO POLIPROPILENO AÇO INOX, LAMINA FEITA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 38 CM (LÂMINA 26 CM). PESO APROXIMADO: 265 G.</p> 				
57	17,0	UN	<p>CONCHA PARA FEIJÃO AÇO INOX, PESO: 0,07 KG, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 74 MM, ALTURA: 70 MM, DIÂMETRO: 7.4 CM, CAPACIDADE: 0.07 L</p>				



							
58	1,0	UN	<p>FACA FINA PARA CORTE DE CARNE - CABO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, RESISTENTES À MAQUINA DE LAVAR, TAMANHO DA LÂMINA: 10 POLEGADAS, TAMANHO TOTAL DA LÂMINA: 23CM, TAMANHO DO CABO: 14CM, TAMANHO TOTAL DA FACA: 37CM, ESPESSURA DA LÂMINA: 2.0MM</p> 				
59	1,0	UN	<p>FACA INOX, TIPO MARGAREF 10", USO: PROFISSIONAL / DOMÉSTICO, LÂMINA: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 38 CM (LÂMINA 26 CM / CABO 12 CM). LARGURA: 2 CM X ALTURA: 5,5 CM. PESO: 0,180 KG</p> 				
60	8,0	CX	<p>FILTROS PARA RESPIRADORES FACIAIS ¼ P650 E O660, CAIXAS COM 8 FILTROS.</p>				
61	1,0	RL	<p>FIO DE PESCA EM NYLON 0,30 MM , ROLO COM 100 METROS</p>				
62	4,0	UN	<p>MACACÕES DE PROTEÇÃO, COR BRANCO, COM CAPUZ E ELÁSTICO QUE FECHA O CAPUZ, COM PUNHO DE GAITA NAS MANGAS E NAS PERNAS. REPELE LÍQUIDOS A BASE DE ÁGUA E AEROSSÓIS LÍQUIDOS DE BAIXO NÍVEL; BLOQUEIA PARTÍCULAS, BIBRAS DE ATÉ 1,0 MICRON DEVIDO A SUA ESTRUTURA DE FIBRAS CONTÍNUAS AGLUTINADAS EXTREMAMENTE FINAS. NÃO</p>				



			<p>SOLTA FIAPOS, TEM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO E É LIVRE DE TINTURAS COM COMPOSTOS NOCIVOS. É EXTREMAMENTE FORTE A RASGOS E Á ABRASÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E DE AR, FLEXÍVEL E DE SENSAÇÃO AGRADÁVEL QUANDO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO G.</p>			
63	5,0	UN	<p>ÓCULOS SOBREPOR PERSONA OPTICO TRATAMENTO AR E AE INCOLOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - SOBREPOR; - PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL; - HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA; - ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE. PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E SAÚDE. ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE. PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA. ÓCULOS DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA ATÉ 385NM.</p> 			
64	1,0	CX	<p>PAPEL FILTRO QUALITATIVO QUADRADO, TAMANHO MINIMO DE 60X60CM, PESO 80 GRAMAS, CAIXA COM 100 FOLHAS</p>			
65	40,0	FR	<p>ÁLCOOL 70%. FRASCO COM 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

66	4,0	PA R	TÊNIS FEMININO, TOTALMENTE FECHADO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS NA NR-32, PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE, FEITO DE EVA, COM PALMILHA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, COM CA 37212. BRANCO (4 PARES Nº 36).				
67	2,0	PA R	TÊNIS FEMININO, TOTALMENTE FECHADO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS NA NR-32, PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE, FEITO DE EVA, COM PALMILHA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, COM CA 37212. BRANCO (2 PARES Nº 38).				

TOTAL GERAL	R\$		
--------------------	------------	--	--

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

**ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO,
NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA
POR GENTILEZA,**

APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO) (facultativo).

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES;

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

**O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;
PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.**



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.